

QUARTA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 046.1/2021-PMI-D

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046.1/2021-PMI-D DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WENZO RAMOM SILVA DE LIMA, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR, Sr. WENZO RAMOM SILVA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 041.203.842-09, portador do RG nº 7946394 PC/PA, residente e domiciliado no rio São Lourenço s/n, zona rural, Igarapé-Miri/PA têm por justo a quarta Prorrogação do contrato a locação de Imóvel Rural, de acordo com o que dispõem as Lei nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A quarta Prorrogação fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 046/2021-PMI-D.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 046.1/2021 de Dispensa nº 046/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGENCIA)** do contrato Nº **046.1/2021** do Processo de Dispensa do nº 046/2021 que objetiva a **Locação de imóvel para o Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Manoel Patricio** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência 06 (seis) meses a contar de **01 /01/2025 até 30/06/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2025.

1- Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

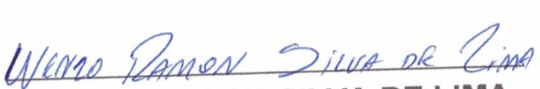
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 05 de dezembro de 2024.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



WENZO RAMON SILVA DE LIMA
CPF:041.203.842-09
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF